



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0019

(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

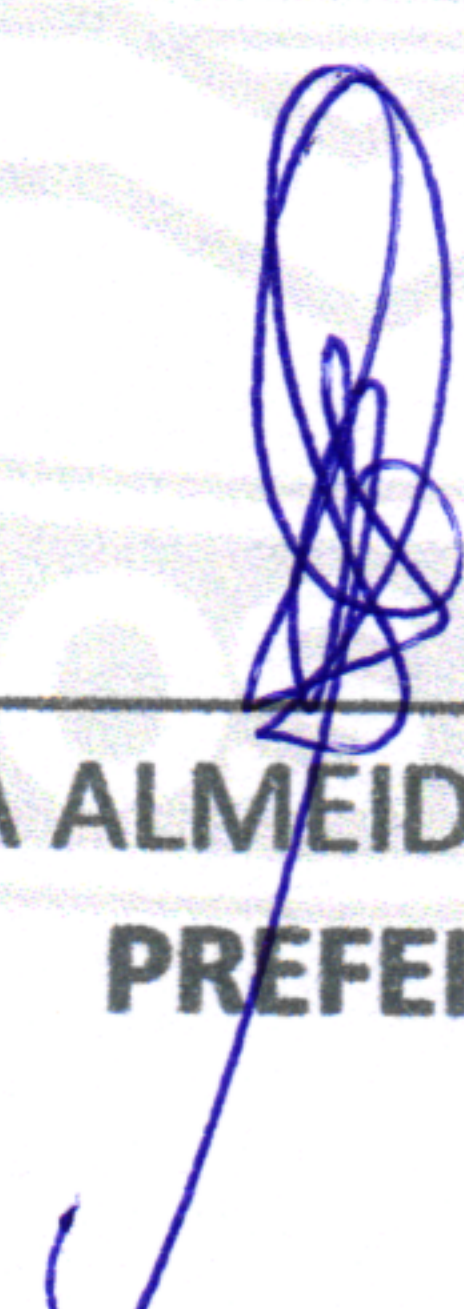
A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NESTE MUNICÍPIO**, a presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **M. J. MONTEIRO FORTES**, inscrita no CNPJ nº 12.968.883/0001-07, no valor de **R\$ 49.359,80** (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Pau dos Ferros/RN, 29 de Março de 2022.

  
MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA